



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE RESCISÃO N.º 002 /18

**Processo Administrativo n.º** 11/10/02822

**Interessado:** Secretaria Municipal de Habitação

**Modalidade:** Contratação Direta nº 23/11

**Termo de Contrato nº** 46/11

**Termos de Aditamento nº** 123/15, 121/16 e 52/17

Considerando que:

I – Foi assinado em 29/04/2011 o Termo de Contrato nº 46/11, com a COHAB – Companhia de Habitação Popular de Campinas, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 46.044.871/0001-08;

II – A Conveniência para a Administração Pública e a concordância da companhia com a rescisão contratual;

Resolvem as partes:

III – RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Termo Contratual nº 46/11 celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAMPINAS e a COHAB – Companhia de Habitação Popular de Campinas, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, sem qualquer direito à indenização, nada mais restando a reclamar com relação a este objeto em lugar, tempo ou juízo algum.

Campinas, 17 MAIO 2018

**SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO**

Secretário Municipal de Habitação – Diretor Presidente da COHAB

**VALTER APARECIDO GREVE**

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro da  
COHAB – Companhia de Habitação Popular de Campinas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º** 11/10/02822

**Interessado:** Secretaria Municipal de Habitação

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** COHAB – Companhia de Habitação Popular de Campinas

**Modalidade:** Contratação Direta n.º 23/11

**Termo de Contrato n.º** 46/11

**Termos de Aditamento n.º** 123/15, 121/16 e 52/17

**Termo de Rescisão n.º** 002 /18

**Objeto:** Rescisão do Termo de Locação n.º 01/15

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 17 MAIO 2018

**SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO**

Secretário Municipal de Habitação – Diretor Presidente da COHAB

e-mail institucional: [samuel.rossilho@campinas.sp.gov.br](mailto:samuel.rossilho@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**VALTER APARECIDO GREVE**

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro da  
COHAB – Companhia de Habitação Popular de Campinas

e-mail institucional: [valtergreve@cohabsp.com.br](mailto:valtergreve@cohabsp.com.br)

e-mail pessoal: [valtergreve@gmail.com](mailto:valtergreve@gmail.com)